

ACÓRDÃO Nº. 58.647

(Processo nº. 2019/50190-4)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº. 2.287, de 13/12/2018, em favor de CHANCELLA HAYANE RODRIGUES DE CARVALHO, HYANNA CARVALHO COSTA, HERYSON CARVALHO BEZERRA e CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA, dependentes do Soldado PM Antonio Edvan Costa.

ACÓRDÃO Nº. 58.648

(Processo nº. 2008/52365-4)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**Impedimento:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

(art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria nº. 0449, de 29/04/2002, em favor de MARIA ONEIDE DOS SANTOS MIRANDA, dependente do ex-segurado Raimundo Paz de Miranda.

ACÓRDÃO Nº. 58.649

(Processo nº. 2009/52486-7)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

(Art.191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria nº 0954, de 30.10.2002, em favor de ANA PAULA MORAIS BRANDÃO, dependente do ex-segurado Afonso Rodrigues Brandão.

ACÓRDÃO Nº. 58.650

(Processo nº. 2009/52510-1)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil:

- 1) Extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria nº 0968, de 08.11.2002, em favor de MARIA DE LOURDES SILVA GUEDES, dependente do ex-segurado Jaime de Castro Guedes;
- 2) Remeter cópia dos autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO para, caso considerem pertinente, sejam tomadas as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº. 58.651

(Processo nº. 2017/50916-6)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e LUANA PAULA PEREIRA DA FONSECA DE SOUSA.

ACÓRDÃO Nº. 58.652

(Processo nº. 2008/50339-5)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPOF nº. 129/2005 e Termos Aditivos.**Responsável/Interessado:** ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

- 1-Julgar irregulares, sem devolução, as contas de responsabilidade da Sra. ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, Ex-Prefeita Municipal de Altamira, CPF:039.941.632-34, no valor de R\$150.238,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais);
- 2-Deixar de aplicar à responsável as multas pertinentes as irregularidades apontadas, em razão da prescrição da pretensão punitiva.

Protocolo: 419339**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO Nº. 104/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº. 13631/2019, em 20/3/2019, R E S O L V E: EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/1/1994, JULIANE DA COSTA FRANÇA ALVES do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 126/2017, datado de 25/4/2017, publicado no D.O.E. de 28/4/2017, a partir de 20/3/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Belém, 29 de março de 2019. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 422044**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1.853/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E :

I - CONCEDER à Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 1º a 30/9/2019.

II - CONCEDER à Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2016/2019, e AUTORIZAR o gozo no período de 12/3 a 10/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº. 1.974/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2010/2013, e AUTORIZAR o gozo no período de 1º a 30/7/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 422048**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 1.887/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício Circular nº. 03/2019 CEDRS/PA, datado de 7/3/2019,

R E S O L V E: DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO e JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem a Câmara Técnica da Comercialização, Agroecologia, Produtos Orgânicos e da Sociobiodiversidade – CTAPOS, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/PA, para o biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça